



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

--- É fotocópia autêntica que extraí do próprio original, que se encontra devidamente arquivado nesta Câmara Municipal, extraída de parte da Ata da reunião do Executivo Camarário realizada no dia 09 de abril de dois mil e vinte e um, aprovada em Minuta. --
--- Está conforme com o original. -----
--- Idanha-a-Nova, 15 de abril de 2021. -----

O Chefe da Divisão Administrativa
e de Recursos Humanos,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JAC', written over a horizontal line.

(Dr.º João António Jóiã Capelo de Carvalho)



1
/

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA Câmara Municipal

MINUTA

(Parte da Ata aprovada em reunião do Executivo Camarário realizada no dia 09 de abril de 2021)

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) REFERENTE À ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SALVATERRA DO EXTREMO

Pela Senhora Arqt.^a Joana Rossa, foi presente o “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU de Salvaterra do Extremo”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Salvaterra do Extremo”, nos termos dos artigos 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua atual redação.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter os referidos documentos para emissão de parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, de acordo com o n.º 3, do artigo 17.º do referido diploma.

Deliberou ainda, por unanimidade, a abertura do período de discussão pública do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU de Salvaterra do Extremo”, pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Idanha-a-Nova, 09 de abril de 2021

O Presidente da Câmara, _____

O Secretário, _____